

PORTARIA Nº 075/2025.

ESPERANTINA – TO, 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração, reconhecimento e regularização de obrigação de exercício anterior, referente à contratação empresa especializada em Locação de Estrutura para Eventos, Som de grande porte, Palco de grande porte, Iluminação de grande porte, Grupo Gerador Móvel, Silencioso, Potência 260 KVA Trifásico, Banheiros Químicos, Grid para Instalação de Iluminação, Disciplinadores, Paineis de Led Entre outros Serviços para o evento denominado 17ª Edição da Festa do Cupu Açu de Esperantina – TO, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação federal pertinente, notadamente a Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à gestão financeira e patrimonial da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor da manifestação do Secretário Municipal de Finanças, datada de 12 de março de 2025, noticiando a existência de débito referente à contratação artística, conforme Contrato nº 0072/2024 – Adesão de Licitação nº 001/2024;

CONSIDERANDO que durante a 17ª edição da Festa do Cupu de Esperantina, evento de caráter cultural e institucional promovido pelo Município, foi realizado a Locação de Estrutura para Eventos, Som de grande porte, Palco de grande porte, Iluminação de grande porte, Grupo Gerador Móvel, Silencioso, Potência 260 KVA Trifásico, Banheiros Químicos, Grid para Instalação de Iluminação, Disciplinadores, Paineis de Led Entre outros Serviços para o evento denominado 17ª Edição da Festa do Cupu Açu de Esperantina – TO com a contratação da empresa realizada apresentação artística do cantor Laércio Arruda – “O Bagaceira”, contratado por intermédio da empresa da empresa **S L DE SOUSA LTDA, CNPJ 11.705.491/0001-92**;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço contratado foi integralmente executada e comprovada, conforme nota fiscal eletrônica emitida, registros do evento, documentação fotográfica e demais elementos probatórios;

CONSIDERANDO que, embora a obrigação tenha sido originada durante a gestão anterior, o respectivo pagamento não foi efetuado à época, restando a dívida como pendência financeira da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que admite o reconhecimento e pagamento de despesas de exercícios anteriores desde que estejam devidamente comprovadas e reconhecidas mediante processo administrativo próprio;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo nº 003/2025, com a finalidade de apurar, reconhecer e regularizar, nos termos legais, a obrigação de despesa oriunda do exercício anterior, decorrente da contratação da empresa **S L DE SOUSA LTDA, CNPJ 11.705.491/0001-92**, para prestação de serviço Locação de Estrutura para Eventos, Som de grande porte, Palco de grande porte, Iluminação de grande porte, Grupo Gerador Móvel, Silencioso, Potência 260 KVA Trifásico, Banheiros Químicos, Grid para Instalação de Iluminação, Disciplinadores, Pannel de Led Entre outros Serviços para o evento denominado 17ª Edição da Festa do Cupu Açu de Esperantina – TO.

Art. 2º - O processo administrativo ora instaurado terá por escopo a completa instrução documental da despesa, com a inclusão dos seguintes elementos, sem prejuízo de outros que se mostrarem pertinentes:

- I – Cópia do Contrato nº 0072/2024 – Adesão de Licitação nº 001/2024.
- II – Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo prestador de serviço;
- III – Relatórios e registros comprobatórios da efetiva execução do serviço;
- IV – Declaração da Secretaria Municipal de Cultura ou do setor competente confirmando a realização da apresentação artística;
- V – Parecer jurídico e técnico;
- VI – Declaração de execução emitida pelo próprio prestador.

Art. 3º - A instrução do processo ficará a cargo de Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

- I – Diego Gomes dos Santos – Matrícula Funcional nº 3510 - Presidente
- II – Karlla Lorena Maria Alves de Souza – Matrícula Funcional nº 10691- Membro
- III – Maria Helena Oliveira da Silva – Matrícula Funcional nº 3520 - Membro

Parágrafo Único. A Comissão deverá atuar com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e eficiência administrativa, elaborando relatório conclusivo ao final da instrução.

Art. 4º - Determina-se a remessa do feito, após a instrução, à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna Municipal, para emissão de pareceres técnicos e jurídicos quanto à regularidade do procedimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal de Esperantina/TO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município.

PP

Em 09/04/2025

Secretário de Administração